Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos

ATA

Reunião sobre os procedimentos relativos à utilização privativa do espaço marítimo para a imersão de dragados resultantes das dragagens a efetuar pelo Porto de Setúbal

Aos dezasseis dias do mês de janeiro de dois mil e dezassete, pelas 15h00m, decorreu nas instalações da Direção-Geral dos Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos (DGRM), reunião sobre os procedimentos necessários para a utilização privativa do espaço marítimo nacional para a imersão dos dragados resultantes das dragagens preconizadas pelo Porto de Setúbal, tanto na melhoria da acessibilidade marítima ao porto, projeto relativamente ao qual se encontra a decorrer o respetivo processo de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), como para a imersão de dragados resultantes de operações de manutenção.

A reunião foi presidida pelo Diretor de Serviços de Ambiente Marinho e Sustentabilidade, Dr. José Manuel Marques, tendo estado presente, em representação da APSS - Administração do Porto de Setúbal e Sesimbra, SA, Eng.ª Graça Viegas e Eng.º Ernesto Carneiro.

Estiveram ainda presentes por parte da DGRM a Chefe de Divisão de Monitorização Ambiental, Eng.ª Ana Paula Simão, e os técnicos superiores, Eng.º André Couto e Eng.ª Ana Castro.

Foi estabelecido que a APSS, relativamente à imersão de dragados, irá solicitar, nos termos do Decreto-Lei n.º 38/2015, de 12 de março, dois pedidos de Título de Utilização Privativa do Espaço Marítimo (TUPEM), a saber:

- TUPEM para o local previsto no Plano de Ordenamento do Espaço Marítimo (POEM), para material dragado, classes 1, 2 e 3 (classificação estabelecida na Portaria n.º 1450/2007, de 12 de Novembro);
- TUPEM para o local definido em sede de AIA, para material dragado, classes 1 e 2, após obtenção da Declaração de Impacte Ambiental (DIA), favorável ou condicionalmente favorável. Este TUPEM contemplará os locais de imersão de dragados avaliados favoravelmente em sede de AIA que se localizem no espaço marítimo nacional.

Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião, da qual foi lavrada e assinada a presente ata.

Pela DGRM

Pela APSS